



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras Disposições

Artigo 201.º-A

Alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2012, de 26 de março

[Liberdade de opção pela Tarifa Regulada de Gás Natural]

Os Artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2012, de 26 de março, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[Extinção das tarifas reguladas]

1 – (...).

2 – Podem ser celebrados com o comercializador de último recurso novos contratos de venda de gás natural a clientes finais com consumos anuais inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup> até ao final do prazo referido no artigo 4.º da Portaria n.º 97/2015, de 30 de março, na sua atual redação.

3 – (...).



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Artigo 4.º

[Tarifas transitórias]

1 – (...)

2 – Na situação referida no número anterior é aplicada uma tarifa de venda transitória, fixada pela ERSE, determinada pela soma das tarifas de energia, de acesso às redes e de comercialização, ~~sobre as quais se aplica um fator de agravamento, o qual visa induzir a adesão gradual às formas de contratação oferecidas no mercado.~~

3 – [Revogado]

4 – [Revogado]

5 – [...]

6 – [...]

7 – [Revogado]

8 – [Revogado]

9 - [novo] Até ao final do prazo referido no artigo 4.º da Portaria n.º 97/2015, de 30 de março, na sua atual redação, os clientes com contratos em regime de preço livre podem optar por um regime equiparado ao das tarifas transitórias, para fornecimento de gás natural a clientes finais com consumos anuais inferiores ou iguais a 10 000 m3.»

Assembleia da República, 2 de maio de 2022

Os Deputados,

BRUNO DIAS; PAULA SANTOS; DIANA FERREIRA; ALMA RIVERA; JOÃO DIAS; JERÓNIMO  
DE SOUSA



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

Os preços do gás em Portugal continuam a ser dos mais elevados da Europa. São necessárias medidas que reduzam os preços pagos pelos consumidores, cujo valor inabarcável prejudica milhares de famílias e muitas micro, pequenas e médias empresas.

No processo de liberalização do mercado de gás natural estabeleceu-se uma penalização da tarifa transitória (regulada), no sentido de obrigar os clientes de gás natural a migrarem para o mercado liberalizado. O PCP propõe a eliminação desse fator de agravamento, que penaliza de forma artificial a tarifa regulada, a fim de promover a adesão ao mercado liberalizado.

Sobre este fator de agravamento, o Relatório da Autoridade da Concorrência, «Inquérito setorial ao fornecimento de gás natural a consumidores industriais», de Outubro de 2017, que refere:

«O número total de clientes nos CUR é ainda significativo, especialmente naqueles com consumos anuais de menor volume...» (Página 34)

«Estes fatores de penalização elevados podem justificar os preços elevados nesses consumidores...» (Página 34)

«... a evolução dos custos de acesso às redes, em particular nas redes de média e baixa pressão, e os fatores de penalização imputadas às tarifas transitórias de venda a clientes finais dos Comercializadores de Último Recurso Retalhistas (CURR), introduzidas para promover a migração para o mercado liberalizado, contribuem também para a menor competitividade dos preços de gás natural a clientes industriais em Portugal, face à média da União Europeia.» (Página 7)



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Propõe-se ainda a criação da possibilidade de os clientes que transitaram para o mercado liberalizado regressarem às tarifas reguladas, pelo menos até ao final do ano de 2025, data que por enquanto é apontada para a extinção da tarifa regulada.

Num recente parecer da DECO ao Projeto de Lei n.º 19/XV/1.ª (PCP), esta associação chama a atenção “para o facto de que o atual mecanismo de possibilidade de regresso às tarifas transitórias não existe para o Gás Natural”. Considera a DECO que “não é compreensível que em dois serviços públicos essenciais que partilham um quadro regulatório cada vez mais convergente, exista esta desigualdade de tratamento para com os consumidores. Também no setor do gás deveria ser possível o regresso ao mercado regulado nos mesmos moldes em que ocorre na eletricidade.”

Ora, essa possibilidade não existe porque a proposta de alteração nesse sentido, apresentada pelo PCP no OE 2020, foi rejeitada com votos contra de PS e PSD, abstenção do CH, PAN e CDS-PP.

Entretanto, quer o Governo quer outras entidades, têm reconhecido que a existência de uma tarifa regulada na eletricidade e a possibilidade de transição entre mercado liberalizado e tarifa regulada (possibilidade essa que só existe porque o PCP se bateu por ela ao longo dos últimos anos) se revela positiva no sentido de conter aumentos de preços no mercado liberalizado. A capacidade de a tarifa regulada servir para ter impactos nos preços do mercado liberalizado é menor no caso do gás natural, devido à impossibilidade de transitar do mercado liberalizado para a tarifa regulada ou da celebração de novos contratos em tarifa regulada.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Assim, o PCP propõe que, tal como acontece na eletricidade, exista a possibilidade de transição entre mercado liberalizado e tarifa regulada, removendo os fatores artificiais de agravamento que sobre ela pesam.